



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**



**CONTRATO Nº 20160202**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua São Sebastião nº 105, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.739.590/0001-95, representado pelo(a) Sr.(a) DEUSIRENE MOURA DA COSTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 190.394.762-68, residente na Av. Levindo Reis, 340, e de outro lado a firma D.J COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.304.395/0001-84, estabelecida à Passagem dois de junho, nº 05 agosto Monte Negro, castanheira, Belém-PA, CEP 66645-105, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) RUBEM MARIVALDO MARQUES DE ARAUJO, residente na TRAVESSA CASTELO BRANCO - VILA MARIANA, 15, FATIMA, Belém-PA, CEP 66660-320, portador do(a) CPF 689.913.472-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 026/2016-PMT e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de Equipamentos e Periféricos de Informática, destinados a atender a Prefeitura e Secretarias do Município de Tracuateua.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002488	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 110 VOLTS - 500 VA - Marca : SMS Potência Nominal: 500VA; Tensão de Entrada: 115/220V- Automática; Tensão de Saída: 115V-; Frequência: 50/60hz.	UNIDADE	60,00	49,850	2.991,00
005966	CARTUCHO HP Nº 21 PRETO - Marca.: HP	UNIDADE	40,00	34,950	1.398,00
009763	CARTUCHO HP Nº 22 - COLORIDO - Marca.: HP	UNIDADE	40,00	64,950	2.598,00
010008	ROTEADOR WIRELESS - Marca.: MULTILASER Roteador Wireless c/ 03 antenas omni-direcionais Alimentação: 110 Volts. - Compatibilidade: IEEE 802.11n(Draft 2.0), IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. - Conexões: até 254 conexões não-simultâneas mesclando dispositivos cabeados ou sem fios. Quantidade de portas: 5 Ethernet, sendo 4 LAN 10/100M e 1 WAN 10/100M - Segurança: 64/128/152-bit WEP, 128 bit WPA standard (TKIP/AES), MIC, IV Expansion, autenticação Shared Key, IEEE 802.1X.	UNIDADE	54,00	99,000	5.346,00
011474	HD EXTERNO 500 GB 7.200 - Marca.: TOSHIBA Capacidade Mínima de 500GB; Velocidade Mínima de rotação: 5400 RPM; Interface: USB 3.0 e compatível com USB 2.0; Sem fonte, conexão USB.	UNIDADE	30,00	238,000	7.140,00
011476	GRAVADORA DE DVD/CD-RW - Marca.: LG Tipo: Interno - Interface: SATA - Velocidade: 48X/32X/48X-12X/8X/22X, (CD-ROM/CD-RW/CD-R - DVD-ROM/DVD+RW/DVD+R) - Tempo de Acesso: 140ms- Buffer: 2MB.	UNIDADE	40,00	74,360	2.974,40
018566	CARTUCHO HP 122 COLORIDO - Marca.: HP	UNIDADE	40,00	47,500	1.900,00
018567	CARTUCHO HP 122 PRETO - Marca.: HP	UNIDADE	40,00	34,950	1.398,00
018570	CARTUCHO HP 74 PRETO - Marca.: HP	UNIDADE	40,00	44,200	1.768,00
018571	CARTUCHO HP 75 COLOR - Marca.: HP	UNIDADE	40,00	71,000	2.840,00
018573	TONER SCX-4521D3 SAMSUNG SCX 4521 F - Marca.: SANSUN	UNIDADE	40,00	124,950	4.998,00
018574	TONNER TRC058U/DR20 BROTHER - Marca.: BROTHER	UNIDADE	40,00	171,000	6.840,00
018825	TONER PARA A IMPRESSORA HP LASER 1132 - Marca.: HP	UNIDADE	50,00	79,750	3.987,50
020958	PENDRIVE 8 GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	74,00	15,750	1.165,50
021616	NOTEBOOK - Marca.: DEOL requisitos mínimos: tela de 14 polegadas, memória RAM de 04 gigas, HD de 500GB, Processador c/capacidade de (3.3 GHz, 3 MB Cache, LGA 1155), gravadora CD/DVD/RW e Câmera Embutida.	UNIDADE	21,00	1.499,000	31.479,00
022638	FITA P/ IMPRESSORA EPSON Nº(8750) - Marca.: EPSON	UNIDADE	40,00	16,850	674,00
022639	CABO DE FORÇA PARA CONEXÃO DE PCS NA REDE ELÉTRICA - Marca.: PLAK Voltagem Máxima Suportada: 250V AC; Corrente Máxima Suportada: 10A; Comprimento do Cabo: 1,8m; Novo padrão BR - NBR e Certificado do INMETRO.	UNIDADE	60,00	9,950	597,00
022640	CABO EXTENSOR VGA(M) X VGA(F) BLIND 1.80M VCLMF - Ma rca.: PLAK Filtro De Ferrite Blindado Injetado Nas Duas Pontas	UNIDADE	60,00	19,900	1.194,00

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUZA, S/N CENTRO TRACUATEUA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**



Para Reduzir Interferencias.  
Conectores De Material  
Injetado De Fabrica; Aplicacao Para Uso Em Notebook,  
Pc, Monitor, Tv Lcd, Tv Plasma, Projetor Data-Show E  
Outros Aparelhos Com Conexao Vga; Terminacao: Hd15  
Macho X Hd15 Fêmea (Db15).

022641	CARTUCHO DE TINTA PRETA HP 662 - Marca.: HP	UNIDADE	40,00	28,600	1.144,00
022642	CARTUCHO DE TINTA TRICOLOR HP 662 - Marca.: HP	UNIDADE	40,00	22,900	916,00
022644	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML2851ND - Marca.: SANSUNG	UNIDADE	50,00	98,000	4.900,00
022645	MICRO COMPUTADOR (DESKTOP) - Marca.: LENOVO	UNIDADE	55,00	1.145,000	62.975,00
	DE MEMÓRIA RAM 4GB 1333 MHZ,DISCO RIGIDO 500GB SATA 720RPM, LEITORA CD/DVD-RW, C/MONITOR DE 18 LED WIDESCREEN GABINETE WISECSAE FT 402 3BAIAS C/FONTE AUDIO/USB FRONTAL. KIT TECLADO E MOUSE.C/LEITOR DE CARTÃO INTERNO EMBUTIDO, PROCESSADOR C/ CAPACIDADE DE 3.3 GHZ E 3MB DE CACHE LGA 1155.				
022648	PLACA MÃE ONBOARD SOCKET 1155 - Marca.: INTEL	UNIDADE	35,00	280,000	9.800,00
	Processadores Suportados: - Intel Core i7 / i5 / i3 (Socket LGA1155); Chipset: - Intel B75; Memória: - Número de Slots: 4 x 240pin; - Memória padrão: DDR3 1600/1333/1066; - Máximo de memória suportada: 32GB; - Canal Suportado: Dual Channel; Slots de Expansão: - 1 PCI Express x16 - 1 PCI Express 2.0 x16 - 2 Slots PCI;				
	Dispositivos de armazenamento: - 5 SATA 3Gb / s - 1 SATA 6Gb / s; Audio Onboard: - Chipset Audio: Realtek ALC887 - Canais de Audio: 8 Canais; Onboard LAN: - Max LAN Velocidade: 10/100/1000 Mbps				
022654	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PRO 8000 CLT315-ORIGINAL A	UNIDADE	40,00	89,900	3.596,00
022655	MARELO - Marca.: HP				
022655	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PRO 8000 CLT315-ORIGINAL A	UNIDADE	40,00	89,900	3.596,00
022656	ZUL - Marca.: HP				
022656	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PRO 8000 CLT315-ORIGINAL M	UNIDADE	40,00	89,900	3.596,00
	AGENTA - Marca.: HP				
025677	PENDRIVE 16GB - Marca.: MAX PRINT	UNIDADE	74,00	28,900	2.138,60
025778	TECLADO ABNT2 STANDARD - COR PRETO - ENTRADA PS2 - M	UNIDADE	100,00	23,450	2.345,00
	arca.: OAC Teclado standard. Cor Preta. Padrão ABNT2 e cabo medindo 1,35m.				
025779	TECLADO MULTIMIDIA ABNT - COR PRETO - ENTRADA USB -	UNIDADE	140,00	26,900	3.766,00
	Marca.: OAC Teclado multimidia, Entrada USB,Cor Preta,Padrão ABNT e cabo medindo 1,35m.				
025781	CABO LAN CAT5E UTP 24AWG 4P - CAIXA COM 300M - COR	CAIXA	18,00	199,900	3.598,20
	AZUL - Marca.: NCL Marcação sequencial métrica, Padrão TIA/EIA-568-B (prevê duas montagens para os cabos denominadas 568A e 568B), 4 pares, cada via de 24 AWG (0,50 mm <sup>2</sup> ), Capa PVC, 10/100 Mbps frequência 100 MHz fast ethernet, Núcleo protegido por uma capa termoplástica, Caixa com 300 metros, Cabo homologado pela Anatel.				
025786	CONECTOR RJ-45 MACHO - CAT.5E - Marca.: PLAK	UNIDADE	3.600,00	0,390	1.404,00
	Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54mm de níquel e 1,27mm de ouro.				
025788	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - 127/220V - Marca.: LUST	UNIDADE	85,00	24,450	2.078,25
	Filtro de linha com protetor contra surtos compacto. Fácil de instalar. Com fusível de proteção. Design moderno e arrojado Indicador luminoso de funcionamento Fornecido com gabinete em plástico ABS				
	Bivolt Tensão de alimentação: 127/220V				
	Potência máxima: 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V Com protetor contra sobretensão e surtos 5 Tomadas elétricas tripolares Cabo com 0,95m de comprimento				
025789	CABO USB PARA IMPRESSORA 2.0 A/B - MEDINDO 1,8M - Ma	UNIDADE	85,00	5,000	425,00
	rca.: NAC Interface: USB 2.0, Comprimento 1,80m, Embalagem Cartela com 1 unidade, Velocidade: 480mbps.				
025792	SWITCH DE MESA DE 16-PORTAS 10/100MBPS - Marca.: BOU	UNIDADE	26,00	124,450	3.235,70
	NIER - Porta: 16 10/100 Mb/s Auto Negotiation ports - Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s - LED: Power e Link/Act - Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex - Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof) - Versão: 4.1Fonte de alimentação: - Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A - Tensão de				

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUZA, S/N CENTRO TRACUATEUA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
025793	saída: 9 VDC 800 mA - Comprimento do cabo: 1,80 m ADAPTADOR PCI WIRELESS 150MBPS - Marca.: PHILCO UNIDADE 50,00 49,990 2.499,50 sencibilidade de recepção 130M: -68dBm@10% PER 108M: -68dBm@10% PER 54M: -68dBm@10% PER 11M: -85dBm@8% PER 6M: -88dBm@10% PER 1M: -90dBm@8% PER.			
025794	KIT CABO DE DADOS E FORÇA SATA PARA HD DVD DE COMPUT KIT 160,00 12,550 2.008,00 ADÓRES - Marca.: PLAK			
025795	CARTUCHO TONER KYOCERA TK1102 COM CHIP, FS1110, FS11 UNIDADE 32,00 139,000 4.448,00 24, FS1024, FS1124MFP - Marca.: ORIGINAL Tipo: Cartucho de Toner Modelo do Toner: TK-1102 Cartucho toner Kyocera TK1102. Para uso em: Kyocera FS-1124, Kyocera FS-1024, Kyocera FS-1124MFP Rendimento: 7.800 páginas Garantia de 1 ano em caso de defeito de fabricação Marca: Integral			
025796	CARTUCHO HP N°60 COLORIDO - Marca.: HP UNIDADE 40,00 64,450 2.578,00			
025797	CARTUCHO HP N°60 - PRETO - Marca.: HP UNIDADE 40,00 47,000 1.880,00			
025806	FITA NYLON P/IMPRESSORA EPSON FX-2190 - Marca.: EPSO UNIDADE 50,00 49,900 2.495,00			
025808	NOBREAK 600VA - 127V/220V BIVOLT - 1 BATERIA - Marca UNIDADE 83,00 268,000 22.244,00 : SMS Desktop / Impressora jato de tinta / Multifuncionais / Scanner / Projeter / Ponto de Venda / Central Telefonica / TV LCD-LED-Plasma / Home Theater / Games.			
025809	MEMORIA DDR3 - 2GB - 1333 MHZ - Marca.: INTEL UNIDADE 45,00 79,900 3.595,50 - Código do produto no fabricante: D02GNU1333D3 - Capacidade de armazenamento: 2GB - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz) - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V - Tempo de Arquitetura 9-9-9 DDR-3; - Transferência de quatro dados por ciclo de clock - Temperatura de Operação: 0 a 85 °C - Tipo de Burst: interleave e sequencial - Memória sem registro: (Não ECC) - Memória : (Synchronous DRAM) - Freqüência: PC3-10600 CL = 9 - Quantidade de pinos: 24			
025810	PLACA DE VÍDEO - 2GB - DDR3 - (128 BITS) - Marca.: T UNIDADE 25,00 310,000 7.750,00 MEMÓRIA DE VÍDEO: 2GB MEMORY CLOCK: 1333 MHZ BUS DE MEMÓRIA: 128 BITS CORE PROCESSORS: 96 STREAMS PROCESSORS SHADER CLOCK: 1400 MHZ DVI: 2X MINI HDMI: 1X MAX RESOLUTION: 2560 X 1600 VGA: 1X			
025813	MULTIFUNCIONAL LASER COMPACTO - C/ REDE E IMPRESSÃO UNIDADE 9,00 1.785,000 16.065,00 DUPLEX AUTOMÁTICA - Marca.: BROTHER Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Monocromático Visor LCD Sim 2 linhas 16 caracteres Velocidade Máxima em Preto (ppm) 27 ppm; 10 faces por minuto no modo duplex Velocidade Máxima em Color (ppm) N/A Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Tempo de Impressão da Primeira Página Menor que 8,5 segundos Velocidade do Processador ARM9 200MHZ Memória Padrão 32MB Emulação GDI Duplex Sim Interfaces USB 2.0 de Alta Velocidade e Ethernet Volume Máximo de Ciclo Mensal 10.000 páginas			
025815	MONITOR LED - 19,5" - DISIGNER MODERNO - Marca.: OAC UNIDADE 25,00 340,000 8.500,00 Tamanho da tela (Polegadas) 19,5", Anti- Glare, Hard Coating (3H), Contraste 5.000.000:1, Tempo de Resposta 5 ms CTC, Brilho 200 cd/m <sup>2</sup> , Resolução Máxima 1600 x 900 @ 60Hz, Pixel Pitch 0,2712 x 0,2626mm, Suporte de cores 16,7 M, Ângulo de Visão H:90º / V:50º. Sinal de Video D-SUB(RGB), Analógico.			
025816	MONITOR LED 18,5" WIDESCREEN - Marca.: OAC UNIDADE 19,00 359,000 6.821,00			

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUZA, S/N CENTRO TRACUATEUA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
025817	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (ULTRABOOK) - Marca.: DELL UNIDADE Processador Intel® Core i3 a i5, no mínimo 1.70 GHz com Turbo Boost até 2.60 GHz Sistema operacional Windows 8 Cache 3 MB L3 Tamanho da tela 14" Tipo de tela LCD LED Unidade óptica, MMC Resolução da webcam HD Conexão sem fio (wireless) 802.11 b/g/n Cor Preto, Branco ou prata, Memória RAM 4 GB DDR3 SDRAM Tipo de memória SDRAM DDR3 Expansão da memória até 8 GB Disco rígido (HD) 500 GB 5400 RPM com Flash (SSD) 32 GB com tecnologias Intel® Rapid Start e Intel® Smart Response Portas USB 3 Versão porta USB 2 (3.0), 1 (2.0) Saída HDMI 1 Saída Micro HDMI Não Bluetooth Sim Rede 10/100 Outras conexões RJ45 Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 4000 até 1664 MB de memória gráfica total Teclado Tamanho normal em estilo ilha Mouse Touchpad com suporte a gestos e botão liga / desliga Bateria 4 células.	5,00	2.095,000	10.475,00
025818	MEMÓRIA 4GB DDR3 1333MHz PC3-10600 - Marca.: INTEL UNIDADE Tecnologia : DDR3 Capacidade : 4GB Mecânica : DIMM  Lógica : s/ ECC Número de vias : 240 pin Voltagem : 1.5V Interface de Memória: PC10600 DDR3 SDRAM 1333MHz	40,00	135,000	5.400,00
025820	Garantia: 12 Meses. CAIXAS DE SOM - 2.0 1 WATTS RMS - P/ PC - Marca.: SP UNIDADE EAKER SYSTEMS Tipo de caixa: Acústica. Caixas acústicas: 02. Material das caixas acústicas: Plástico. Caixas com proteção magnética Som estéreo Botão liga/desliga Amplificador embutido Entrada para fone de ouvido Controle de volume frontal Luz indicadora	40,00	21,000	840,00
025821	HD INTERNO 500 GB SATA2 - PARA PC DESKTOP - Marca.: UNIDADE INTEL	40,00	175,000	7.000,00
025822	PINO DE CD-R 700MB / 52X / 80MIN - COM 100 UNIDADES TUBO - Marca.: MAX PRINT	40,00	65,000	2.600,00
025823	PINO DE DVD-R VIRGEM 16X 4.7G - COM 100 UNIDADES - TUBO Marca.: MAX PRINT	40,00	65,000	2.600,00
025824	APOIO ERGONÔMICO DE PULSO/PUNHO COM BASE PARA TECLAD O PC - Marca.: NAC UNIDADE	150,00	19,950	2.992,50
025825	CANALETA P/ CABOS DE REDE EM PVC VENTILADA - PEÇA ME DINDO 50X35MMX2METROS - Marca.: FAME PEÇA	380,00	17,950	6.821,00
028139	REFIL DE TINTA RECARGA DE BULK INK - COR PRETO - Ma rca.: EPSON UNIDADE Embalagem 350ml.	120,00	54,800	6.576,00
028141	REFIL DE TINTA RECARGA DE BULK INK - COR AMARELO - UNIDADE Marca.: EPSON	120,00	64,900	7.788,00
028142	Embalagem de 350ml. REFIL DE TINTA RECARGA DE BULK INK - COR AZUL - Mar ca.: EPSON UNIDADE	120,00	56,950	6.834,00
028143	Embalagem de 350ml. REFIL DE TINTA RECARGA DE BULK INK - COR VERMELHO - UNIDADE Marca.: EPSON	120,00	53,000	6.360,00
028144	Embalagem de 350ml. CARTUCHO DE THONNER TN 3382 - BROTHER - Marca.: ORIG UNIDADE INAL	120,00	94,850	11.382,00
028145	CAIXA DE CILINDRO DE THONNER TN 3382 - BROTHER - Mar ca.: ORIGINAL UNIDADE	30,00	99,700	2.991,00
028146	CARTUCHO DE THONER TN 360 - BROTHER - Marca.: ORIGI UNIDADE	120,00	76,000	9.120,00
028147	CAIXA DE CILINDRO DE THONER TN 360 - BROTHER - Marca : ORIGINAL UNIDADE	30,00	74,900	2.247,00
028148	CARTUCHO DE THONER TN 450/420 - BROTHER - Marca.: OR UNIDADE IGINAL	120,00	79,000	9.480,00
028149	CAIXA DE CILINDRO DE THONER TN 450/420 - BROTHER - M arca.: ORIGINAL UNIDADE	30,00	74,950	2.248,50
028150	CARTUCHO DE THONER TK-1102 - KYOCERA - Marca.: ORIGI UNIDADE	150,00	230,000	34.500,00
028151	CAIXA DE THONER TK-1102 - KYOCERA - Maxca.: ORIGINAL UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
028152	LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS COM INFRA-VERMELHO - MOD . AQUILA S-100 - Marca.: HONEYWELL UNIDADE	2,00	338,000	676,00

Formatado para transmitir o código febraban, que possibilita a reprodução exata da linha digitável dos boletos bancários, agilizando assim o pagamento de títulos nos internet Bank's e sistemas de pagamento.

VALOR GLOBAL R\$ 411.667,15

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUZA, S/N CENTRO TRACUATEUA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**



1. O valor deste contrato, é de R\$ 411.667,15 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 026/2016-PMT são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 026/2016-PMT, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 17 de Junho de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**



fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**



quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 026/2016-PMT.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUZA, S/N CENTRO TRACUATEUA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 2121.101220002.2.069 Manutenção e Coordenação Geral do Fms , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 43.683,00, Exercício 2016 Atividade 2121.103010200.2.072 Manutenção do PAB-Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 31.277,95, Exercício 2016 Atividade 2121.103010200.2.078 Manutenção do PAB-Estadual , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 28.705,90, Exercício 2016 Atividade 2121.103010200.2.079 Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 28.705,90, Exercício 2016 Atividade 2121.103020210.2.083 Assistência Hospitalar e Ambulat. de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 43.007,00, Exercício 2016 Atividade 2121.103040235.2.085 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 42.558,15, Exercício 2016 Atividade 2121.101220002.2.069 Manutenção e Coordenação Geral do Fms , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 51.869,00, Exercício 2016 Atividade 2121.103010200.2.072 Manutenção do PAB-Fixo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 41.307,75, Exercício 2016 Atividade 2121.103010200.2.078 Manutenção do PAB-Estadual , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 24.341,75, Exercício 2016 Atividade 2121.103010200.2.079 Manutenção do CAPS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 24.341,75, Exercício 2016 Atividade 2121.103020210.2.083 Assistência Hospitalar e Ambulat. de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 51.869,00 .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUZA, S/N CENTRO TRACUATEUA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 026/2016-PMT, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). DEUSIRENE MOURA DA COSTA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA - PA, 17 de Junho de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 11.739.590/0001-95  
CONTRATANTE

D.J COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI - EPP  
CNPJ 24.304.395/0001-84  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUZA, S/N CENTRO TRACUATEUA